



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
– Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8393 – 8000 – Fax (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO CONTÁBIL:



Declaro, para os fins referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2019, contratação direta 19/2019**, desta Casa Legislativa, que há saldo orçamentário suficiente na dotação abaixo discriminada para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O ANO DE 2019.**

Dotação Orçamentária: **0102 0103101012003 339030**
Ficha 17

Sarzedo, 07 de março de 2019.

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
Assessora Contábil da Câmara

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 24/2019

CONTRATAÇÃO DIRETA nº 19/2019

Contrato nº 09/2019



A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **processo administrativo nº 24/2019**, e sua adequação como **CONTRATAÇÃO DIRETA nº 19/2019**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O ANO DE 2019**.

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do Processo Administrativo 24/2019, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$ 9.246,90 (Nove Mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)** para todo o exercício financeiro de 2019 e à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida Dispensa, através do Processo Administrativo 24/2019.

Sarzedo, 08 de março de 2019.

ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA - OAB MG 101.874
Procuradora da Câmara



COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O ANO DE 2019**. Conforme **Processo Administrativo 24/2019, Contratação direta 19/2019, Contrato 09/2019**. Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a Contratação.

Sarzedo, 08 de março de 2019.

ELAINE GONÇALVES MARINHO
Presidente de compras e licitações



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar contratação direta, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O ANO DE 2019.**

Conforme **Processo Administrativo 24/2019, Contratação direta 19/2019, Contrato 09/2019**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ 9.246,90 (Nove Mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**

Sarzedo, 08 de Março de 2019.

PAULO ANTONIO RIBEIRO GOMES
Presidente da Câmara Municipal



PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Paulo Antônio Ribeiro Gomes, torna público despacho de **contratação direta nº 19/2019**, objeto para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O ANO DE 2019.**

Processo Administrativo 24/2019, que serão utilizados na Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2019, com a empresa **PADARIA E CONFEITARIA SÃO LAZARO LTDA**, no valor de **R\$ 9.246,90 (Nove Mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**. Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 08/03/2019.